

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 662, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre crédito extraordinário, em favor da empresa estatal Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, no valor de R\$ 404.755.786,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da empresa estatal Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, no valor de R\$ 404.755.786,00 (quatrocentos e quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais), na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24- Comunicações		404.755.786
	TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

722- Telecomunicações		404.755.786
	TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24- Comunicações		404.755.786
722- Telecomunicações		404.755.786
	TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2025- Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia		404.755.786
	TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

41000- Ministério das Comunicações		404.755.786
	TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento		404.755.786
	TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		404.755.786
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		98.740.059
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		98.740.059
6.2.0.0.00.00 - Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		66.015.727
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		66.015.727
6.2.1.1.00.00 - Direto		66.015.727
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo		240.000.000
6.3.1.0.00.00 - Internas		240.000.000
	TOTAL GERAL	404.755.786
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	98.740.059
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	306.015.727

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24 - Comunicações		404.755.786
	TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

722 - Telecomunicações		404.755.786
	TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações		404.755.786
722 - Telecomunicações		404.755.786
	TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia		404.755.786
	TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

41202 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS		404.755.786
	TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		404.755.786
	TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	404.755.786
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	98.740.059
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	98.740.059
6.2.0.0.00.00 - Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	66.015.727
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	66.015.727
6.2.1.1.00.00 - Direto	66.015.727
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	240.000.000
6.3.1.0.00.00 - Internas	240.000.000

TOTAL GERAL	404.755.786
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	98.740.059
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	306.015.727

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41202 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24 - Comunicações	404.755.786
TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

722 - Telecomunicações	404.755.786
TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações	404.755.786
722- Telecomunicações	404.755.786
TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	404.755.786
TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	404.755.786
TOTAL GERAL	404.755.786

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	404.755.786
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	98.740.059
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	98.740.059
6.2.0.0.00.00 - Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	66.015.727
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	66.015.727
6.2.1.1.00.00 - Direto	66.015.727
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	240.000.000
6.3.1.0.00.00 - Internas	240.000.000
TOTAL GERAL	404.755.786
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	98.740.059
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	306.015.727

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41202 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Crédito Extraordinário					
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E VALOR
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia						404.755.786
		PROJETOS						
24 722	2025 146Z	Aquisição de um Satélite em Posição Orbital						404.755.786
24 722	2025 146Z 0001	Aquisição de um Satélite em Posição Orbital - Nacional						404.755.786
			I	4-INV	2	90	0	495
TOTAL – INVESTIMENTOS								404.755.786

Brasília, 4 de Dezembro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 404.755.786,00 (quatrocentos e quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais), em favor da empresa estatal Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS.
2. O crédito extraordinário ora pleiteado permitirá à TELEBRÁS a adequação do cronograma físico-financeiro de investimento relativo ao desenvolvimento do Projeto Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC. Trata-se de projeto de extrema importância para o País, pois viabilizará o atendimento da demanda de comunicações estratégicas do Ministério da Defesa, possibilitará a expansão da infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, e atenderá às redes de governo.
3. A relevância e urgência da matéria em questão deve-se ao fato de que o não cumprimento das cláusulas contratuais prejudicará o desenvolvimento do projeto do SGDC, causando: o atraso no cronograma em, no mínimo, seis meses devido à postergação da instalação dos Centros de Controle e Estações de Acesso; a interrupção dos trabalhos de construção do Satélite devido à inadimplência juntos aos fornecedores nacionais e internacionais; e o risco de cancelamento do contrato de lançamento com a empresa ARIANESPACE.
4. Além disso, o não atendimento do contrato pode gerar perda da janela de lançamento; perda da posição orbital; custos com armazenagem em ambiente controlado; necessidade de iniciar novo processo de contratação de lançamento e seguro, incorrendo em novos custos; risco à imagem do País no cenário internacional; penalidades contratuais por atraso de pagamento aos fornecedores e por atraso na disponibilização da capacidade contratada pelo Ministério da Defesa; e impacto nos resultados da empresa por manutenção dos custos fixos das equipes envolvidas, receita cessante de vendas, entre outros.
5. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.
6. Nessas condições, tendo em vista a relevância e a urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Eva Maria Cella Dal Chiavon

Mensagem nº 419

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 662, de 8 de dezembro de 2014, que “Abre crédito extraordinário em favor da empresa estatal Telecomunicações Brasileiras S. A. - TELEBRÁS, no valor de R\$ 404.755.786,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 8 de dezembro de 2014.

Aviso nº 540 - C. Civil.

Em 8 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Medida Provisória

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 662, de 8 de dezembro de 2014, que “Abre crédito extraordinário em favor da empresa estatal Telecomunicações Brasileiras S. A. - TELEBRÁS, no valor de R\$ 404.755.786,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República